

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE JUVENTUDE

E

ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUVENTUDE E
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 17/96 -
"MEDIDAS PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA ZONA
DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2° E 3°
CICLOS E ENSINO ARTÍSTICO DE PONTA
DELGADA - ILHA DE S. MIGUEL.

(HORTA, 23 DE MAIO DE 1996)



Ami 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida a 23 de Maio, na Horta, apreciou a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 17/96 - "Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos e Ensino Artístico de Ponta Delgada - Ilha de S. Miguel", emitindo o seguinte parecer:

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O diploma em apreciação enquadra-se jurídica-constitucionalmente na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e na alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O presente diploma visa tomar medidas cautelares relativamente aos terrenos onde o Governo Regional pretende vir a construir uma nova Escola Básica do 2º e 3º Ciclos e Ensino Artístico em Ponta Delgada- Ilha de S. Miguel.

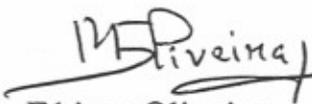
Pretende-se, assim, na área definida no mapa em anexo a este Decreto Legislativo Regional, evitar que ali se construam novos núcleos habitacionais, novas construções ou obras de remodelação, instalação de explorações, bem como outras acções que poderiam, a curto ou médio prazo, onerar ou dificultar a construção, naquela área, da infraestruturade ensino que ali se pretende construir.

A proposta foi aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer na especialidade, pelo que a Comissão é de parecer favorável à sua aprovação em plenário.



Horta, 24 de Maio de 1996.

A Relatora,


Fátima Oliveira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,



Rui Carvalho e Melo